

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: segunda-feira, 6 de março de 2023 09:08
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Encaminhamento de Ofício nº 0049/2023
Anexos: MOÇÃO Nº 0002_2023.pdf; OFÍCIO Nº0049_2023.pdf

-----Mensagem original-----

De: legislativo4@camarataquara.rs.gov.br [mailto:legislativo4@camarataquara.rs.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de março de 2023 10:17
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Encaminhamento de Ofício nº 0049/2023

Ao Excelentíssimo Senhor
Sen. Rodrigo Otavio Soares Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

De ordem do Exmo. Presidente da Câmara de Taquara, Vereador Marcelo Francisco Ferreira Maciel, encaminho o Ofício nº 0049/2023 - Moção de Apelo para resolução da situação referente a Suspensão do Piso Nacional da Enfermagem, de autoria do Vereador Elias da Enfermagem (Republicanos), aprovada entre os presentes, na 4ª Sessão Ordinária deste Legislativo, ocorrida no dia 22 de fevereiro do corrente ano.

Atenciosamente,

Câmara de Vereadores de Taquara/RS
Rua Júlio de Castilhos, nº 2191
Centro – Taquara RS
Telefone: (51) 3542-1607



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

OFÍCIO Nº0049/2023

Câmara Municipal de Taquara/RS, 01 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
 Sen. Rodrigo Otavio Soares Pacheco
 Presidente do Senado Federal
 Brasília/DF

Assunto: Moção de Apelo para resolução da situação referente a Suspensão do Piso Nacional da Enfermagem.

Excelentíssimo Senador,

Em cumprimento ao Regimento Interno, encaminho a Moção de Apelo nº 0002/2023 - Moção de Apelo para resolução da situação referente a Suspensão do Piso Nacional da Enfermagem, de autoria do Vereador João Elias Rodrigues Camargo (Republicanos), aprovada entre os presentes, na 4ª Sessão Ordinária deste Legislativo, ocorrida no dia 28 de fevereiro do corrente ano, que segue:

Atenciosamente,

| Proposição / Referência |
|--|
| <p>MOÇÃO Nº 0002/2023 Moção de Apelo para resolução da situação referente a Suspensão do Piso Nacional da Enfermagem. Autoria: Elias da Enfermagem</p> |

Marcelo Francisco Ferreira Maciel
 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

MOÇÃO Nº 0002/2023

Moção de Apelo para resolução da situação referente a Suspensão do Piso Nacional da Enfermagem.

Com base no Artigo 110 do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que este subscrevem, requerem a presente proposição, a qual segue:

Considerando o reconhecimento da importância dos profissionais da enfermagem como peça fundamental e relevante no âmbito dos serviços de saúde;

Considerando que os mesmos não são remunerados de forma digna, principalmente profissionais de nível técnico, incompatível como nível de escolaridade e de capacidade para exercício da profissão;

Considerando que é de suma importância a valorização desta classe de profissionais, para que continuem atuando de forma eficiente e humanizada;

Considerando os altos índices de inflação nos últimos anos, diminuindo o poder aquisitivo de mercado;

Considerando que a Lei 14.434 de 04 de agosto de 2022, objetiva corrigir a defasagem da remuneração desses profissionais, que a tantos anos reivindicam a sua revisão;

Considerando que o piso foi criado após a aprovação de uma PEC (Proposta de Emenda à Constituição) pelo Congresso, em julho de 2022, com o objetivo de dar segurança jurídica a um projeto de lei que versava sobre o mesmo tema.

Considerando que a conquista desta classe está suspensa desde setembro do último ano por uma decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso.

Dessa forma, venho através desta Moção de Apelo solicitar a todos uma atenção especial a esta situação:

Em primeiro momento, realizar um estudo e aplicação das leis já existentes para realizar a publicação de uma Medida Provisória, o mais breve possível, ainda no primeiro semestre de 2023 para a garantia desses profissionais serem valorizados de forma efetiva, aonde pedimos para pedir celeridade na edição do documento.

Como sabemos, a publicação da MP — que precisará ser aprovada na Câmara dos Deputados e no Senado em até 60 dias após a publicação para não perder validade — é o último passo para suspender decisão do ministro Luiz Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), que bloqueou o pagamento imediato. A partir do momento em que a liminar for suspensa, o piso terá de ser pago.

Medidas já aprovadas ou em andamento, como a destinação de verbas específicas para as Santas Casas e a desoneração da folha de pagamento do setor privado, mitigam o impacto no setor privado.

Conforme foi citado em uma nota da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), infelizmente, prefeituras não tenham sido incluídas nos debates sobre o financiamento do piso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA

salarial, considerando que são os entes mais impactados pela medida. Estimativas da entidade apontam que os municípios são responsáveis pela vinculação de 42% desses profissionais. A projeção é de um impacto financeiro de R\$ 10,5 bilhões para as prefeituras somente em 2023.

Além disso, precisamos buscar uma solução, principalmente para municípios que mais carecem de apoio no seu custeio de saúde, como o nosso município de Taquara RS, onde estamos na faixa populacional abaixo de 60 mil habitantes. Diante de diversas mudanças nos últimos anos aonde houve queda significativa de tributos, aliviando a população que paga altos impostos, auxílio no custeio para o pagamento do Piso será fundamental, aonde não podemos considerar este como despesa e sim investimento nos profissionais e na saúde pública, trazendo efeitos positivos não somente para a economia, mas na satisfação e melhor qualidade da prestação de serviços à comunidade.

Sabemos que esta medida provisória que irá ser editada e posteriormente aprovada, não resolverá o problema de forma efetiva. Não podemos deixar de solicitar aos Deputados Federais e Senadores da República, sigam analisando e destravem dos seus trâmites legais projetos parados nas referidas casas legislativas que visam atender a temática do Piso Nacional da Enfermagem, ou seja, estabelecer ações que garantam a sustentabilidade do pagamento dos novos salários.

Após aprovação do soberano Plenário desta Casa Legislativa, encaminhamos tal **MOÇÃO DE APELO** para a resolução da situação referente ao Piso Nacional da Enfermagem, aos Ministros da Saúde e à Casa Civil, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Deputado Arthur Lira, aos líderes de blocos e partidos da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Senado Federal, sr Rodrigo Pacheco, aonde solicito que seja dada ciência a todos parlamentares sobre esta Moção.

Taquara/RS, 26 de fevereiro de 2023

João Elias Rodrigues Camargo